

TROFÉU C.D.NACIONAL – PROMERCH PUBLICIDADE 2012

REGULAMENTO

1-DEFINIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

- 1.1** – O Clube Desportivo Nacional, em parceria com os seus patrocinadores, organiza em 2012 uma manifestação desportiva particular, denominada por TROFÉU CLUBE DESPORTIVO NACIONAL / PROMERCH PUBLICIDADE 2012 (TCDN-PROMERCH), a qual se regerá pelo código Desportivo Internacional e seus anexos, pelas Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting, pelas Prescrições Específicas – Ralis 2012, pelo Troféu Regional de Montanha / Amak 2012 e pelo presente regulamento e seus aditamentos ou anexos.
- 1.2** – Paralelamente com o TCDN-PROMERCH 2012 (Condutores), será ainda disputado um TCDN-PROMERCH (Navegadores), que se regerá pelas mesmas regras de participação e pontuação aplicáveis aos condutores, constantes do presente Regulamento.
- 1.3** – Eventuais casos omissos ou não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO TCDN-PROMERCH 2012.

2-CALENDARIO DE PROVAS

2.1-As competições que contam para o TCDN-PROMERCH 2012, são as seguintes:

MÊS	Data	Prova	Organização
Março	02-03	Circuito Municipio do Funchal Rampa Do Monte	C.D.NACIONAL
Abril	13-14	Rali Municipio de São Vicente No Coração da Laurissilva	C.D.NACIONAL
Julho	13-14	Circuito Municipio do Santana Rampa do Pico das Pedras	C.D.NACIONAL
Setembro	14-15	Rali Municipio do Funchal C.D.Nacional	C.D.NACIONAL
Novembro	09-10	Circuito Municipio de Calheta Rampa do Paul do Mar	C.D.NACIONAL

2.2-O TCDN-PROMERCH 2012 só terá efectividade desde que se realizem, no mínimo, quatro das provas constantes do presente calendário.

3-CONDUTORES E NAVEGADORES

3.1-São elegíveis para participar no TCDN-PROMERCH 2012, exclusivamente, os Condutores e Navegadores detentores de licença Desportiva "Iniciação, Regional ou Nacional", nos termos do regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2012.

3.2- Em cada prova do TCDN-PROMERCH 2012, serão admitidos como Concorrentes, os próprio Condutores e/ou os detentores de licenças colectivas.

3.2.1-No caso do Concorrente não ser o próprio Condutor, o Concorrente (moral) deverá ser obrigatoriamente titular de uma Licença Desportiva Regional (ou superior).

3.3-Em todas as competições, será obrigatória a participação junto do Condutor, de um Navegador que seja detentor de Licença Desportiva de Navegador (NN) ou de condutor de "Iniciação, Regional ou Nacional".

3.3.1-De competição para competição, os Condutores inscritos poderão ser acompanhados por Navegadores diferentes.

3.3.2- Se o Navegador não respeitar a condição de elegibilidade imposta no Artigo 3.1 do presente Regulamento, apenas o Condutor será elegível para pontuar no TCDN-PROMERCH 2012 e vice-versa.

3.4-Para que a classificação de um Condutor numa prova seja pontuável para o TCDN-PROMERCH 2012,este tomará o compromisso formal de conduzir ele próprio, exclusivamente, o automóvel inscrito, durante a totalidade da prova.

3.4.1-Todo o Condutor, que durante uma competição, não puder, por motivo de força maior, respeitar o compromisso que se refere no presente artigo, deverá comunicar tal facto, por escrito, à Organização da prova, antes da afixação da classificação final da mesma.

3.4.2-Nesse caso, a classificação do condutor será considerada para efeitos da prova respectiva, mas não para efeitos do TCDN-PROMERCH 2012.

3.4.3-Todo o Condutor que faltar ao compromisso que se refere, ao Artigo 3.4 ou que não cumpra o disposto em 3.4.1, será excluído do TCDN-PROMERCH 2012 sem prejuízo de outras sanções que a Comissão Organizadora, entenda vir a aplicar-lhe.

4-VIATURAS INSCRITAS

4.1-O TCDN-PROMERCH 2012 é reservado exclusivamente a Condutores dos Grupos de Produção, Turismo (A/N) de acordo com o Anexo "J" ao CDI 2012 viaturas VSH e Clássicas, CM, Turbo Diesel ou GT`s.

4.2-Estas viaturas deverão dispor de homologação FIA, homologação nacional FPAK, ou que tivessem tido homologação e respeitar as normas de segurança impostas pelo Artigo 253 do Anexo "J" ao CDI, ou as que foram aprovadas pelo Regulamento Técnico do Troféu Regional de Montanha / AMAK.

4.3- As inscrições para o TCDN-PROMERCH 2012, encerram no dia 31 de Janeiro de 2012, sendo a taxa gratuita, bastando apenas que o Condutor esteja inscrito no Campeonato da Madeira "Coral" de Ralis 2012 ou no Troféu Regional de Montanha / AMAK 2012.

5-CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS

5.1-Em cada competição, os Condutores obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação final:

5.1.1- GERAL

1º	25 Pontos	6º	8 Pontos
2º	18 Pontos	7º	6 Pontos
3º	15 Pontos	8º	4 Pontos
4º	12 Pontos	9º	2 Pontos
5º	10 Pontos	10º	1 Ponto

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusivo) obterão igualmente 1 (um) ponto

5.1.2- Os 1ºClassificados de cada Categoria descrita em no Art. 4.1 (Piloto – Navegador), receberão uma Taça ou Troféu no final de cada prova.

5.1.4-O TCDN-PROMERCH, só terá efectividade se tiver 20 (vinte) Concorrentes inscritos.

6-CLASSIFICAÇÃO NO TROFÉU CDN-PROMERCH 2012

6.1-Para a pontuação final do TCDN-PROMERCH 2012 e em relação a cada Conductor/Navegador, serão considerados no máximo os 4 (quatro) melhores resultados por si obtidos nas 5 (cinco) diferentes provas que integram. Caso alguma das provas referidas no Artigo 2 não se vier a realizar, esse máximo será automaticamente reduzido em 1 (um) resultado.

6.2-Para ser classificado no TCDN-PROMERCH 2012, um condutor deverá ter concluído no mínimo três das provas referida no Artigo 2.

6.2.1-Se não houver nenhum Conductor com um mínimo de três pontuações válidas, o TCDN-PROMERCH 2012, será considerado nulo e de nenhum efeito.

6.3-No TCDN-PROMERCH 2012, será ainda estabelecida uma classificação independente na categoria de Senhoras, mas igual ao previsto no 5.1.1 do TCDN-PROMERCH 2012.

6.4-Em todas as classificações do TCDN-PROMERCH 2012, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no 2º do Art.23º das “Prescrições Gerais aplicáveis às provas de Automobilismo e Karting 2012”

7-PRÉMIOS FINAIS NO CAMPEONATO

7.1-Aos Condutores e Navegadores, que nos termos do presente regulamento somarem maior número de pontos, serão atribuídos os títulos de vencedores do TCDN-PROMERCH 2012 e os correspondentes Troféus de Honra.

7.2-Aos Condutores e Navegadores classificados em segundo e terceiro lugar no TCDN-PROMERCH 2012, serão atribuídas Taças.

7.3-Será atribuída uma Taça à Condutora ou Navegadora que obtenha melhor classificação no TCDN-PROMERCH 2012.

7.4-Os prémios do TCDN-PROMERCH 2012, só serão entregues aos Condutores que se apresentem pessoalmente na respectiva cerimónia, para a qual serão expressamente convidados, nos termos do Art. 43 das “Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de automobilismo e Karting 2012.

8- RECLAMAÇÕES – MODIFICAÇÕES – ADITAMENTOS

8.1-Quaisquer reclamação ou Apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nos artigos 24º., 25º., 26º. E 27º., das “Prescrições Gerais Aplicáveis às Provas de Automobilismo e Karting – 2012”.

8.2-Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzido no texto regulamentar em caracteres a “**bold**” e no topo do texto, surgirá a menção

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

8.2.1-A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial do C. D. Nacional www.ralisonacional.com

ATT: Só beneficiarão de possíveis descontos de taxa de inscrição no Rali Município de São Vicente e Rali Município do Funchal, organizadas pelo Clube Desportivo Nacional / Talento Sem limites – Promoção de Eventos Desportivos, Lda, os pilotos que estiverem inscritos no TCDN-PROMERCH 2012 e participado no Circuito Município do Funchal / Rampa do Monte e Circuito Município de Santana / Rampa do Pico das Pedras.

Anexo 1 – Pormenores referentes à Publicidade obrigatória, consoante regulamento particular da prova.

COMISSÃO ORGANIZADORA

CONTACTOS:

Talento Sem Limites – Eventos Desportivos, Lda – 291626853 - FAX: 291772085

José Canha – 914737471

Bruno Ferreira - 965418358

